



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público da Lei 13.019/0014, para realização de parceria com a **Associação Beneficente Pella Bethânia**, CNPJ: 97.837.561/0001-81, com a finalidade de promover o atendimento especializado e integral para pessoas idosas e com deficiência física e mental através da execução do Projeto “Pella Cuidado”, recurso proveniente de depósitos discriminados no Fundo Municipal do Idoso no ano de 2023, com base no Parecer Jurídico nº 384/2024, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.822, de 02 de maio de 2024, devendo o presente despacho ser publicado na imprensa oficial, conforme determina o art. 10 da Lei 13.019/014 e suas alterações posteriores.

Taquari, 17 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE TAQUARI Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 014/2024 Lei 13.019/2014

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público para realização de parceria com a **Associação Beneficente Pella Bethânia**, CNPJ: 97.837.561/0001-81, com a finalidade promover o atendimento especializado e integral para pessoas idosas e com deficiência física e mental, recurso proveniente de depósitos discriminados no Fundo Municipal do Idoso no ano de 2023, com base no Parecer Jurídico nº 384/2024, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.822, de 02 de maio de 2024.

Taquari, 17 de maio de 2024.

